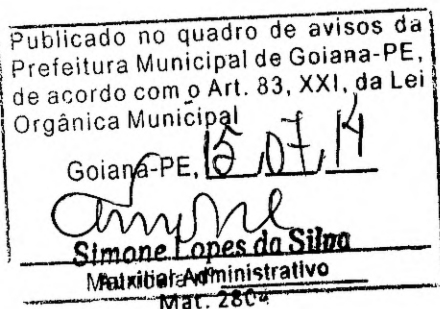


LEI Nº 2.263/2014.



Denomina de Avenida Beira Mar Prefeito Harlan Gadêlha, no Distrito de Ponta de Pedras, na cidade de Goiana/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de "Avenida Beira Mar Prefeito Harlan Gadêlha" toda a extensão da orla da praia de Ponta de Pedras, na cidade de Goiana/PE.

Parágrafo único. A denominação de que trata o Caput deste artigo compreenderá toda extensão da beira mar da praia de Ponta de Pedras, tendo como limite ao Norte a praia de Carne de Vaca e ao Sul a praia de Catuama.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal determinará ao órgão competente da administração municipal a fazer a aposição das placas indicativas, num prazo de 60 dias, a contar da vigência da presente lei, devendo as respectivas placas ter uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros, obedecendo ao que dispõe a Lei nº 2.105/2008 e as alterações advindas da Lei nº 2.259/2014, cópias reprográficas anexas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 15 de julho de 2014.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito